

Id:10EF228C101C128A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

DECRETO Nº 341, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a complementação financeira aos servidores beneficiários do art. 15-C, da Lei Federal n.º 7.498/1986, nos termos da Portaria GM/GM n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO de Uruçuí-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, art. 5º. § 2º, e, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15-C, da Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2023, que alterou a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a edição da Portaria GM/GM n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

CONSIDERANDO que a referida Portaria GM/GM N.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, limitou a o repasse da assistência financeira para o cumprimento do piso salarial da enfermagem somente ao exercício financeiro de 2023; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município de Uruçuí-PI não possui capacidade financeira de arcar com o pagamento do piso salarial previsto na Lei n.º 14.434/2022, sem o apoio do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Uruçuí-PI a promover a complementação financeira dos servidores efetivos, ocupantes dos cargos de

Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao cumprimento do art. 15-C, da Lei Federal n.º 14.434/2022.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem que eventualmente realizem atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem, desde que possua habilitação técnica e devidamente atestado pelo superior hierárquico, perceberá complementação financeira do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. A complementação financeira prevista no artigo anterior será devida no limite dos recursos repassados por força da Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, para exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, ao décimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO
WAGNER PIRES
COELHO:
05007143391



Assinado eletronicamente por FRANCISCO WAGNER PIRES
COELHO:05007143391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=2391796200105, ou=presencial,
gn=FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO:05007143391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-19 11:21:37
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.2

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios,
Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.